



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.724/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 053/2025 de lavra do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, protocolado sob o número 002408/2024, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 005/2025, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **HAMILY RODRIGUES MARTINS**, CPF nº \*\*\*.275.377-\*\* e **RONE ANTUNES**, CPF nº \*\*\*.675.117-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 005/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **RODRIGUES E SEVERINO LTDA - ME**, CNPJ nº 07.690.884/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia elétrica especializados para gestão e operação do sistema de iluminação pública, compreendendo: manutenção corretiva e preventiva em todo o território do município de Vila Pavão/ES, totalizando a quantidade de 2.400 pontos de luz, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar a servidora **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF nº \*\*\*. 986.177-\*\* e **EDSON FERREIRA DA SILVA**, CPF nº \*\*\*. 652.967-\*\* como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: